

INSTRUÇÃO NORMATIVA 010

Controle de Emissão e Revisão:

Emissão/Revisão	Data	Aplicação
Emissão	Janeiro/19	2019
Revisão 01	Janeiro/20	2020
Revisão 02	Dezembro/21	2022
Revisão 03	Novembro/22	2023
Revisão 04	Julho/24	2024

Assunto: Estabelecer critérios e metas para o pagamento de prêmio/Gratificação aos funcionários.

A CBBd define, nesta Instrução Normativa - IN, as regras e os critérios para pagamento aos funcionários de prêmio pelo bom desempenho desta confederação perante o Comitê Olímpico do Brasil - COB e Comitê Paraolímpico do Brasil – CPB e demais órgãos institucionais.

A prêmio não terá natureza salarial e não será incorporado ao salário dos funcionários, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.

A base de cálculo do prêmio será o salário base de cada funcionário.

Para que os funcionários tenham direito ao recebimento do prêmio, **todos os indicadores abaixo elencados devem ser atendidos na sua integralidade:**

1. Estar a CBBd entre as TOP 10 melhores Confederações Olímpicas filiadas ao COB, no requisito prestação de contas, conforme avaliação independente do próprio COB (para cumprir este indicador, todos os empregados – coletiva e individualmente – devem se atentar aos requisitos e prazos já conhecidos), até março do ano corrente;

2. Possuir nota acima de 6 na pontuação do G.E.T. conforme avaliação do COB, no ano vigente;
3. Manter a Certificação ISO 9001 anual (para cumprir este indicador, todos os empregados – coletiva e individualmente – devem trabalhar dentro dos critérios estabelecidos pela certificação ISO 9001, os quais já são de conhecimento de todos).

O prêmio ora instituído, será pago pela CBBd somente quando forem atendidos **todos** os indicadores acima estabelecidos, tendo como base de cálculo o valor do salário base de cada colaborador, conforme o seguinte calendário:

1. 50% do salário base do funcionário, pago entre novembro e dezembro, referente aos resultados atingidos no ano corrente.

Em caso de não atingimento/cumprimento de quaisquer indicadores e das respectivas metas, **não haverá pagamento** do prêmio para qualquer funcionário.

Caso todos os indicadores tenham as respectivas metas atingidas, **todos** os funcionários receberão o prêmio ora instituído.



José Roberto Santini Campos
Presidente